



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/21)**

1.1. Aquisição de bens permanentes, consistentes em mastros, panóplias e bandeiras institucionais, nacionais, estaduais e municipais, com fornecimento, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a serem utilizadas em unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, situadas nos municípios de Goiânia e Águas Lindas de Goiás.

### 1.2. Quantitativo

Item	CATM AT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	62829 2	Bandeira 1,14 x 1,62 m	8 unid.	R\$ 99,60	R\$ 796,80
2	62811 6	Bandeira 0,90 x 1,30 m	8 unid.	R\$ 74,80	R\$ 598,40
3	47496 2	Mastros de ferro ou alumínio (4 m de altura) com pintura metálica pra automotivo.	8 unid.	R\$ 985,00	R\$ 7.880,00
4	61908 5	Mastros de Madeira (2,2m de altura) com pintura metálica pra automotivo.	8 unid.	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
5	38930 0	Panóplia para 4 mastros em madeira com acabamento cromado, na media de 25 x 15 x 60cm	2 unid.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	46577 5	Corda de multifilamento polipropileno 6mm	80 metros	R\$ 4,00	R\$ 320,00
7	43272 4	Parafuso gancho para 6 mm	16 unid.	R\$ 1,00	R\$ 16,00
<b>Total estimado da contratação</b>				<b>R\$ 11.791,20</b>	

1.2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 11.791,20 (onze mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

1.2.2. Demais características no anexo I deste Termo.

### 1.3. Vigência

1.3.1. O Contrato será substituído por Nota de Empenho/Ordem de execução, com fulcro no artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art.**

6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/21)

### 2.1. Justificativa da Contratação

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mastros, panóplias e bandeiras institucionais, nacionais, estaduais e municipais, a fim de atender às necessidades das unidades da Defensoria Pública nos municípios de Goiânia e Águas Lindas de Goiás.

2.1.2. A iniciativa visa assegurar a adequada representação simbólica e visual da Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio da instalação de mastros, panóplias e bandeiras oficiais nas unidades institucionais, promovendo a uniformização da identidade visual, o cumprimento das normas legais relativas ao uso de símbolos nacionais (Lei nº 5.700/1971) e o fortalecimento da presença institucional perante a sociedade goiana.

2.1.3. A presente contratação integra o conjunto de ações institucionais voltadas à padronização da identidade visual, valorização da imagem institucional e promoção do respeito aos símbolos oficiais, contribuindo para a ambientação adequada das unidades da Defensoria Pública, o fortalecimento da cultura organizacional e a visibilidade da Instituição perante o público interno e externo.

2.1.4. A entrega de mastros, panóplias e bandeiras representam uma ação simbólica e institucional que reforça a presença visual da Defensoria Pública nas suas unidades, contribui para a conformidade com as normas legais sobre os símbolos oficiais e fortalece a identidade e a cultura organizacional da Instituição, em consonância com os princípios da publicidade, padronização e valorização institucional previstos na gestão pública moderna.

2.1.5. Trata-se, portanto, de medida que se alinha às diretrizes de boas práticas de gestão pública e comunicação institucional, conforme previsto em normativos internos e nos fundamentos constitucionais da Administração, especialmente no que se refere à observância da legalidade no uso de símbolos públicos, à promoção da identidade visual padronizada da Instituição e ao fortalecimento de sua imagem junto à sociedade.

### 2.2. Justificativa da Quantidade Estimada de Itens (Mastros, Ponóplias e Bandeiras)

2.2.1. A estimativa da quantidade de itens a serem adquiridos decorreu de levantamento técnico realizado pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, com base nas demandas específicas das unidades da Defensoria Pública localizadas nos municípios de Goiânia e Águas Lindas de Goiás, que ainda não dispunham de bandeiras nacionais, estaduais, municipais e institucionais, bem como dos respectivos mastros e suportes (panóplias). Foram considerados, de forma criteriosa, os ambientes internos e externos que exigem a instalação adequada desses símbolos oficiais, assegurando o cumprimento da Lei nº 5.700/1971 e a uniformização da identidade visual da Instituição em conformidade com o princípio da padronização administrativa.

2.2.2. Conforme levantamento consolidado no Estudo Técnico Preliminar nº 10/2025 – SEI nº (83342736), o quantitativo total estimado é de 8 bandeiras externas, 8 bandeiras internas, 8 mastros externos, 8 mastros internos, 2 panóplias, 80 metros de corda de multifilamento e 16 parafusos tipo gancho, correspondendo à necessidade exata das unidades da Defensoria Pública em Goiânia e Águas Lindas de Goiás.

2.2.3. A definição do quantitativo observa os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, conforme estabelece o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, estando também alinhada ao planejamento institucional vigente, que prevê a padronização visual das unidades e o cumprimento das normas legais referentes ao uso dos símbolos nacionais e institucionais. A iniciativa visa atender de forma uniforme e adequada às necessidades reais das unidades identificadas, assegurando a instalação de mastros e bandeiras com padrão de qualidade e durabilidade compatível com a importância simbólica desses elementos na representação da Defensoria Pública perante a sociedade.

### **3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/21)**

3.1. A solução consiste na aquisição de mastros, panóplias e bandeiras oficiais (nacional, estadual, municipal e institucional), com fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo cordas, parafusos tipo gancho e bases de sustentação, a serem utilizados nas unidades da Defensoria Pública localizadas em Goiânia e Águas Lindas de Goiás. Os mastros externos deverão ser confeccionados em ferro ou alumínio galvanizado com altura de 4 metros, enquanto os internos serão de madeira com altura de 2,2 metros, todos acompanhados de bandeiras em poliéster de alta qualidade, com costura reforçada e dimensões compatíveis ao uso pretendido. As panóplias deverão conter quatro suportes e acabamento institucional.

3.2. Essa solução apresenta os seguintes aspectos ao longo de seu ciclo de vida:

3.2.1. Fase de aquisição: trata-se de objeto padronizado e de fácil acesso no mercado fornecedor, com ampla oferta de mastros metálicos e de madeira, panóplias de quatro suportes e bandeiras confeccionadas em tecido poliéster de alta resistência, todos compatíveis com as exigências legais da Lei nº 5.700/1971 e com os critérios técnicos e estéticos detalhados no Termo de Referência. A aquisição observará os parâmetros de qualidade, durabilidade e conformidade definidos no item 4.2.2 deste Termo, com entrega em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,

contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

3.2.2. Fase de utilização: os materiais especificados — como ferro ou alumínio galvanizado para mastros externos, madeira de alta resistência para mastros internos, panóplias com acabamento institucional e bandeiras confeccionadas em poliéster com costura reforçada — garantem elevada durabilidade, resistência à exposição ambiental e facilidade de manutenção. Tais características asseguram aparência compatível com o padrão institucional exigido para ambientes administrativos e solenidades públicas, além de atender às exigências legais de exposição dos símbolos oficiais, conforme disposto na Lei nº 5.700/1971.

3.2.3. Sustentabilidade e segurança: os materiais que compõem os itens contratados — como ferro ou alumínio galvanizado, madeira de alta densidade e tecido poliéster com tratamento antichamas e costura reforçada — são atóxicos, isentos de componentes perigosos à saúde e ao meio ambiente, e oferecem longa vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. A durabilidade dos materiais evita o uso de insumos perecíveis e contribui para a adoção de práticas sustentáveis, alinhando-se à política de economicidade e responsabilidade ambiental da Administração Pública.

#### **4. Requisitos da contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)**

##### 4.1. Do local da entrega dos bens

4.1.1. Os mastros, panóplias e bandeiras objeto desta contratação deverão ser entregues, em dia útil, no horário de expediente entre 8h e 12h ou entre 14h e 18h, na seguinte unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

##### 4.1.1.1.

<b>Nº</b>	<b>Unidade da DPE-GO</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município/UF</b>	<b>CEP</b>
1	Sede Administrativa	Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 248, Qd. 217, Lt. 18, Setor Marista	Goiânia/GO	74175-150

4.1.2. A entrega será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo devidos valores adicionais a título de frete, mão de obra, embalagens ou qualquer outro insumo necessário ao cumprimento da obrigação.

##### 4.2. Do prazo e do cronograma de entrega

4.2.1. Os mastros, panóplias e bandeiras deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, sem custo adicional à Administração, a qualquer título, inclusive frete, transporte, mão de obra ou deslocamento.

##### 4.3. Do fornecimento em geral

4.3.1. Os itens adquiridos (mastros, panóplias e bandeiras) deverão ser entregues embalados e lacrados, de forma a proteger contra luz, poeira, umidade e danos de transporte ou manuseio. As embalagens deverão conter referência e marca do fabricante, e estar em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os bens contratados conforme as especificações técnicas descritas, incluindo materiais, insumos e demais recursos necessários à entrega completa, sem possibilidade de cobrança adicional à Administração Pública.

4.3.3. Itens entregues com defeito, danificados ou em desconformidade com o pedido deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação encaminhada pela DPE-GO durante a fase de inspeção do recebimento provisório.

##### 4.4. Padrões mínimos de qualidade

4.4.1. Todos os itens adquiridos deverão ser de primeira qualidade, entregues em perfeito estado de conservação, com acabamento profissional e padronizado, livres de defeitos de fabricação ou avarias, protegidos contra impactos, poeira, umidade e quaisquer fatores que comprometam sua integridade física, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.4.2. As embalagens deverão ser individuais, resistentes e devidamente identificadas, preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou biodegradáveis, compatíveis com os princípios da sustentabilidade ambiental, garantindo a proteção e a integridade dos itens até o momento da entrega nas unidades da DPE-GO.

#### 4.5. Critérios de sustentabilidade

4.5.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas alinhadas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, preferencialmente utilizando insumos que promovam o consumo consciente, a eficiência no uso de recursos e a redução de impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte e descarte dos materiais.

4.5.2. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com certificação ambiental reconhecida (como o selo INMETRO de sustentabilidade, FSC, ISO 14001 ou similar), bem como materiais de menor impacto ambiental, inclusive nas embalagens, privilegiando a utilização de componentes recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

#### 4.6. Subcontratação

4.6.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, total ou parcialmente, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

### **5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/21)**

5.1. A execução contratual da aquisição dos itens (mastos, panóplias e bandeiras institucionais e oficiais) ocorrerá conforme as etapas e condições a seguir:

#### 5.1.1 Início da execução contratual

5.1.1.1 Após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para proceder à entrega integral dos itens na unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás indicada neste Termo de Referência, conforme as seguintes condições:

a) Entrega de todos os materiais com as respectivas embalagens intactas, manuais (quando aplicável) e garantia, conforme exigido no edital.

5.1.2. A Defensoria Pública do Estado de Goiás fornecerá à contratada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, as informações e os arquivos técnicos necessários à execução correta do objeto contratado, incluindo:

5.1.2.1. Os logotipos institucionais em alta resolução, bem como os padrões visuais exigidos pela identidade oficial da Defensoria Pública;

#### 5.2. Validação e autorização de produção

5.2.1. A Defensoria poderá solicitar ajustes técnicos ou estéticos uma única vez, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do material para inspeção preliminar, antes da instalação definitiva.

#### 5.3. Produção e entrega

5.3.1. Os itens contratados deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, respeitando os critérios de qualidade, acabamento, resistência e conformidade com os padrões institucionais da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

5.3.2. A entrega dos materiais ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, nos endereços indicados no item 4.1.1.1, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

5.3.3. Distribuição por unidade dos itens:

UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA	QUANTITATIVO				OBSERVAÇÃO (Instalação executada por equipe da Defensoria Pública de Goiás)
	BANDEIRA NACIONAL	BANDEIRA ESTADUAL	BANDEIRA MUNICIPAL	BANDEIRA INSTITUCIONAL	

Unidade Águas Lindas	1	1	1	1	Obs.1: Instalação das 4 bandeiras na parte externa (para hasteamento) Obs.2: Bandeira Municipal de Águas Lindas-GO  Dimensões: 1,14 x 1,62 m
Unidade Trindade	1	1	1	1	Obs.1: Instalação das 4 bandeiras na parte externa (para hasteamento) Obs.2: Bandeira Municipal de Trindade-GO  Dimensões: 1,14 x 1,62 m
Centro de Mediação Águas Lindas	1	1	1	1	Obs.1: Instalação das 4 bandeiras na parte interna do Centro de Mediação Obs.2: Bandeira Municipal de Águas Lindas-GO  Dimensões: 0,90 x 1,30 m
Departamento de Cerimonial e Relações Públicas	1	1	1	1	Obs.1: Instalação das 4 bandeiras na parte interna, a serem utilizadas nos eventos Obs.2: Bandeira Municipal de Goiânia-GO  Dimensões: 0,90 x 1,30 m
<b>Total Bandeiras</b>			<b>8 - Dimensões: 1,14 x 1,62 m</b>		
			<b>8 - Dimensões: 0,90 x 1,30 m</b>		

5.3.6. Cada item deverá ser embalado de forma individual, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, com proteção contra impactos, poeira e umidade. Sempre que possível, as embalagens deverão utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis, conforme diretrizes de sustentabilidade.

#### 5.4. Documentação de recebimento

5.4.1. A entrega dos itens deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de recusa pela Administração:

5.4.1.1. Nota Fiscal eletrônica, emitida em nome da Defensoria Pública do Estado de Goiás, com a descrição detalhada dos itens fornecidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

5.4.1.2. Relação descritiva dos materiais entregues, incluindo quantidade, modelo, dimensões e local de cada item;

5.4.1.3. Termo de recebimento provisório, a ser assinado pelo setor competente da Defensoria Pública, após conferência da integridade física, funcionalidade e conformidade técnica dos materiais, conforme exigido no edital e nas normas aplicáveis.

#### 5.5. Conclusão da execução

5.5.1. A execução contratual será considerada concluída e o contrato encerrado após o cumprimento integral das seguintes condições:

5.5.1.1. A entrega completa de todos os itens, em conformidade com as especificações técnicas e nos locais indicados pela Defensoria Pública do Estado de Goiás;

5.5.1.2. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor competente da Administração, atestando a conformidade e funcionamento regular dos itens fornecidos;

5.5.1.3. A quitação de eventuais obrigações contratuais remanescentes, inclusive ajustes de documentação ou regularização fiscal, se for o caso;

5.5.1.4. A ausência de pendências relacionadas à substituição de produtos danificados, defeituosos ou em desconformidade, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

### **6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

#### 6.1. Obrigações da contratada

- 6.1.1. Indicar representante formal, com conhecimento técnico adequado, que atuará como interlocutor junto à Defensoria Pública durante todo o período de execução contratual.
- 6.1.2. Assumir responsabilidade integral perante terceiros por qualquer irregularidade relacionada aos itens entregues, como defeitos, vícios de qualidade ou montagem inadequada, eximindo a Administração de qualquer corresponsabilidade.
- 6.1.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, no prazo e nos locais indicados pela Administração, conforme endereços constantes do item 4.1.1.1 deste Termo de Referência, acompanhados da nota fiscal correspondente, com indicação clara da marca, procedência e demais elementos de identificação.
- 6.1.4. Responsabilizar-se por danos decorrentes dos produtos fornecidos, conforme previsto nos artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.1.5. Substituir, às suas expensas e conforme exigência da Administração, qualquer item com defeito, avaria, vício de qualidade ou incompatível com as especificações técnicas previstas.
- 6.1.6. Atender, de forma tempestiva, a todas as orientações, solicitações e determinações do gestor do contrato, inclusive quanto à eventual alteração de localidade ou cronograma de entrega.
- 6.1.7. Comunicar à Administração, com mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer fator impeditivo ao cumprimento do prazo de entrega, com a devida justificativa formal.
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.9. Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações previstas no contrato, exceto se expressamente autorizado pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo.
- 6.1.10. Arcar com todos os encargos, tributos, fretes, taxas, seguros, deslocamentos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas que incidam sobre a execução do contrato, sem qualquer repasse de custo à Administração.

## 6.2. Obrigações da contratante

- 6.2.1. Designar formalmente Gestor e fiscais do contrato, com experiência técnica compatível, que ficarão responsáveis por:
- 6.2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que a CONTRATADA cumpra integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao cronograma de entrega dos itens.
- 6.2.1.2. Verificar a conformidade técnica e física dos materiais recebidos provisoriamente, confrontando com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos técnicos anexos.
- 6.2.1.3. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras à contratada, nas condições, prazos e valores pactuados no contrato, condicionados à entrega e à validação dos bens conforme os critérios de aceitação definidos.

## 6.3. Fiscalização e controle da entrega dos objetos

- 6.3.1. A entrega dos itens contratados serão acompanhadas por 1 (um) ou mais fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência ou impedimento, conforme ato formal de designação.
- 6.3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive no que se refere à entrega de materiais em desacordo com as especificações.

## **7. Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)**

### 7.1. Pagamento

- 7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos materiais ao gestor designado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, no setor responsável pela gestão contratual, para fins de conferência, validação e atesto da conformidade.
- 7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- 7.1.3. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura por erro, divergência ou inconsistência, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado somente após a reapresentação correta da documentação, devidamente ajustada e protocolada.

**8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)**

8.1. Tendo em vista que o objeto da contratação — aquisição de mastros, panóplias e bandeiras — caracteriza-se como aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado, conforme dispõe o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a forma de seleção do fornecedor será por Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da mesma Lei, considerando o valor estimado da contratação, conforme previsto no item 6.2 deste Estudo

8.2. A solução caracteriza-se como aquisição de item comum, de entrega única, sem fornecimento contínuo de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, atendendo, portanto, aos requisitos legais e operacionais para utilização do procedimento de dispensa eletrônica, com a devida justificativa técnica e econômica já registrada nos itens anteriores deste documento.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/21)**

9.1.1. Informa-se que os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, foram obtidos com base em orçamento apresentado pela empresa Brasil Bandeiras, registrada sob o código SEI nº 76902508, e consolidam as pesquisas de mercado que fundamentam a presente contratação.

9.1.2. Ressalta-se que os valores apresentados atendem aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente, contendo os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

9.1.3. As informações mencionadas foram organizadas em documento apartado e classificado, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, com vistas à adequada instrução processual da contratação.

**10. Adequação orçamentária (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)**

10.1. A despesa decorrente deste termo ocorrerá em momento oportuno pelo departamento competente, conforme as diretrizes e fluxos internos da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

**11. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

Goiânia, 13 de Março de 2026.

Danilo Moura Souza






Assessor do Departamento de Compras

Vinicius Alexandre da Silva Machado

Chefe do Departamento de Compras

**ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>IMAGEM ILUSTRATIVA</b>
1	Bandeira 1,14 x 1,62 m (Bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido 100% poliéster (nylon ou da marca Qualiflag) com fio de alta resistência, costuradas com barra dupla,	8 unidades	

	aplicação do círculo bordado nas 2 faces, tarja reforçada na cor branca com ilhoses para amarração em latão cromado.)		
2	Bandeira 0,90 x 1,30 m (As Bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido 100% poliéster (nylon ou da marca Qualiflag) com fio de alta resistência, costuradas com barra dupla, aplicação do círculo bordado nas 2 faces, tarja reforçada na cor branca com ilhoses para amarração em latão cromado.)	8 unidades	
3	Mastros de ferro ou alumínio com pintura metálica pra automotivo. Tubo de ferro ou alumínio com pintura automotiva na cor branca; Altura: 4,00 m; Acabamento topo tipo cebola na cor branca, acabamento clássico; Acabamento em adriça com manivela, onde a corda corre por dentro do mastro (antivandalismo).	8 unidades	
4	Mastros de Madeira com pintura metálica pra automotivo. Madeira maciça em forma de lança na cor imbuia e acabamento em verniz com brilho; Espessura: 27mm Altura: 2,20 m; Panóplia de madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor imbuia para 04 mastros - 24cm x 16cm x 46cm (L x A x C) encaixe para o mastro com espessura de 28mm.	8 unidades	
5	Panóplia para 4 mastros em madeira com acabamento cromado, na media de 25 x 15 x 60cm	2 unidades	
6	Corda de multifilamento: diâmetro de 6,0mm, material polipropileno, filamento múltiplo, encordamento trançado e cor branca. Para cada mastro de 4 metros serão necessários 10 metros de corda de multifilamento. Como são 4 mastros, totaliza 40 metros de corda.	80 metros	
7	Parafuso gancho: 13 x 30mm de aço carbono bicromatizado e estrutura com o corpo rosqueável. 2 parafusos gancho em cada mastro.	16 unidades	



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Chefe de Departamento**, em 13/03/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MOURA SOUZA, Assessor (a)**, em 13/03/2026, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87684166** e o código CRC **4CAAFE85**.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, 4º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO  
- CEP 74175-150 - (62)3157-1121.



Referência: Processo nº 202510892007412



SEI 87684166